

OFÍCIO 065/2024

Itajubá, 27 de agosto de 2024

À PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

Assunto: Designação do Engenheiro Ambiental Responsável

Contrato nº 72/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Sr. Renato Augusto Pereira Lima, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 10859262-1 e inscrito no CPF sob o nº 053.276.349-14, foi designado como responsável técnico pelo contrato nº 72/2024, firmado entre a empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. Ele será responsável pelo acompanhamento presencial dos projetos ambientais, bem como pelo licenciamento ambiental das atividades associadas ao município junto aos órgãos ambientais competentes.

O referido profissional será também responsável pela elaboração de documentos, relatórios, e pareceres técnicos, atendendo às demandas da Secretaria de Obras e da Divisão de Meio Ambiente do município de Nova Santa Bárbara.

O Sr. Renato Augusto Pereira Lima, devidamente habilitado na área de engenharia ambiental, executará suas atividades de forma presencial, conforme a seguinte carga horária: uma semana com expediente de 3 dias, totalizando 24 horas semanais (8 horas diárias), e na semana subsequente, expediente de 2



dias, totalizando 16 horas semanais (8 horas diárias). Este cronograma será mantido até a conclusão do contrato.

Atenciosamente,

CIBELE & Assinado de
RAMOS forma digital por
CANTUAR CIBELE RAMOS
IA:094465 CANTUARIA:094
15696 46515696
Dados:
2024.08.27
16:51:42 -03'00'

Cibele Ramos Cantuária
Responsável Legal
Equilibre Engenharia e Meio Ambiente
CNPJ 33.420.434/0001-64

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 105058/2024

Validade: 25/02/2025

Nome civil: RENATO AUGUSTO PEREIRA LIMA	CPF: 053.276.349-14
Carteira - CREA-PR Nº: PR-176365/D	RG: 108592621
Registro Nacional: 1718291205	Órgão emissor: SSP/PR/PR/PR
Registrado(a) desde: 20/02/2019	
Filiação: PAI: WALDIR PEREIRA DE LIMA MÃE: MARIUSA AMARAL PEREIRA DE LIMA	
Naturalidade: CORNELIO PROCOPIO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 04/02/2019 - Diplomação: 07/04/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 245537/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2024 16:28:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Faculdade Pitágoras de Londrina

A Diretora da Faculdade Pitágoras de Londrina, no uso de suas atribuições e tendo
em vista a conclusão do Curso de Engenharia Ambiental,
em 15 de Dezembro de 2018 e Colação de Grau em 04 de Fevereiro de 2019, confere o grau de

Bacharel a
Renato Augusto Pereira Lima

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de Agosto de 1993,
RG 10.859.262-1 - SESPI/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina - PR, 07 de Abril de 2021

R. G. D. Lima

Renato Augusto Pereira Lima

SCD



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2024

As partes abaixo identificadas têm, justo e acertado entre si, o presente Contrato 002/2024 de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas descritas no presente instrumento.

CONTRATANTE: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede à Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 103, Centro, Itajubá- MG, e endereço eletrônico contato@equilibreambiental.com, neste ato representada por **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, brasileira, casada, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-1216434, inscrita no CPF sob o nº 094.465.156-96.

CONTRATADO: RENATO AUGUSTO PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 10859262-1, inscrito no CPF sob o nº 053.276.349-14, residente na Rua Fadel Jabur, Nº 96, bairro Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio / PR.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O Sr. Renato Augusto Pereira Lima, profissional com formação em Engenharia Ambiental, contratado para exercer a função de Analista Ambiental junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR, em conformidade com o Contrato nº 72/2024, firmado entre a empresa Equilibre Engenharia e Meio



Ambiente Ltda e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR. O referido profissional cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de forma presencial na sede da Prefeitura, com dedicação ao objeto.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

O presente contrato terá início em 26 de agosto de 2024 e uma duração inicial de 3 (três) meses, correspondentes ao período de experiência. Após esse período, o contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, por até 12 (doze) meses. Ao término desse prazo, o contrato será automaticamente encerrado, salvo acordo prévio e por escrito entre as partes.

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço descrito acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os pagamentos serão efetuados no segundo dia útil de cada mês.

§ 1º. O pagamento será efetuado via PIX, utilizando a chave CPF 053.276.349-14. Posteriormente, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se compromete a utilizar todas as informações cedidas pela CONTRATANTE com a finalidade exclusiva de elaboração dos documentos necessários, sempre tendo como premissa a confidencialidade das informações.



§ 1º. O CONTRATADO será responsável por assegurar que os requerimentos do cliente sejam satisfeitos e que todos os serviços contratados sejam entregues nos prazos definidos no cronograma.

§ 2º. O CONTRATADO gerenciará os compromissos contratuais para realizá-los em tempo, dentro do orçamento e com satisfação do cliente.

§ 3º. O CONTRATADO reportará formalmente o status do projeto ao cliente, durante seu desenvolvimento e ao final do mesmo. Reuniões de Alinhamento ocorrerão de acordo com o cronograma do projeto, tendo sua periodicidade definida pela CONTRATADO.

§ 6º. Este contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as partes.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações, documentos, meios, recursos, pessoas, e demais itens que forem necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

§ 1º. A CONTRATANTE se compromete a manter em sigilo a metodologia utilizada no projeto pelo CONTRATADO, sempre tendo como premissa a confidencialidade das informações.

CLÁUSULA VI - DAS ALTERAÇÕES

EQUILIBRE AMBIENTAL

Rua Prefeito Tigre Maia, 18 | Sala 301 | Centro | Itajubá - MG | 37500-019 | Tel: (35) 3622 2837
www.equilibreambiental.com



Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuênciade ambas as partes.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

Poderá o presente contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, devendo a outra parte ser notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Mediante avaliação dos serviços efetivamente executados até o momento da rescisão, fica a CONTRATANTE responsável por finalizar os pagamentos referentes ao valor total estipulado para o serviço, constante no objeto desse contrato.

§ 2º. Fica isento e sem prejuízo do ressarcimento pela CONTRATANTE dos serviços não executados pelo CONTRATADO.

§ 3º. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas, que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Itajubá/MG. Por estarem assim justas e



Equilibre
AMBIENTAL

contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itajubá, 22 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



RENATO AUGUSTO PEREIRA LIMA
Data: 23/08/2024 13:56:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RENATO AUGUSTO PEREIRA LIMA
CPF 053.276.349-14
RG 10859262-1

CIBELE
RAMOS
CANTUARIA:0515696
9446515696

Assinado de forma
digital por CIBELE
RAMOS
CANTUARIA:09446515696
Dados: 2024.08.23
14:00:54 -03'00'

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA
CPF 094.465.156-96
Equilibre Ambiental
CNPJ 33.420.343/0001-64

RAQUEL REGINA
DE OLIVEIRA
MARTINS
FELIX:07922399
626

Assinado de forma
digital por RAQUEL
REGINA DE
OLIVEIRA MARTINS
FELIX:07922399626
Dados: 2024.08.23
14:01:52 -03'00'

Testemunha:

CPF:

Testemunha: Raquel R. Oliveira M. Felix

CPF: 079.223.996-26



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

Aos 02 dias do mês setembro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 25/2024, numeradas do nº 347 ao nº 356, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações